



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 292-GP/2025

Em, 28 de julho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei n° 292-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente**, no valor de **R\$ 362.070,36** (trezentos e sessenta e dois mil, setenta reais e trinta e seis centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação se dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta Secretaria Municipal de Educação para os próximos 06 meses do ano em curso.

O crédito adicional será aberto por meio de anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme detalhado no corpo do projeto, com respaldo no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida atende ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, promovendo a adequada execução orçamentária e garantindo o equilíbrio das contas públicas, conforme determina o Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.754-GP/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 2.205-GP/2024) e a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 2.248-GP/2024).

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria por essa Egrégia Câmara Municipal, considerando sua relevância para o adequado ajuste orçamentário e o cumprimento das normas legais aplicáveis à execução do orçamento público.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/07/2025 às 15:16, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **207359** e o código verificador **7EDFFA4F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/07/2025 15:14
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/07/2025 08:38

Referência: [Processo nº 1-2410/2025](#).

Docto ID: 207359 v1



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 292-GP/2025

Em, 28 de julho de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no
Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 362.070,36** (trezentos e sessenta e dois mil, setenta reais e trinta e seis centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Tal solicitação se dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta Secretaria Municipal de Educação para os próximos 06 meses do ano em curso. Conforme memorando nº 410/SEMED/2025, processo nº 2410/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2029		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%		
1.500	3.3.90.39	F: 051	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	360.070,36
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMED		





**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
GABINETE DO PREFEITO



1.500	3.3.90.14	F: 025	Diárias	2.000,00
TOTAL				362.070,36

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0014.1022		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMED			
1.500	4.4.90.52	F: 019	Equipamentos e Material Permanente	60.070,36	
12.122.0014.1163		CONSTR. AMPL. E REFORMA SEMED			
1.500	4.4.90.51	F: 020	Obras e Instalações	200.000,00	
12.361.0015.1024		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUC 25%			
1.500	4.4.90.52	F: 38	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
10.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED			
1.500	3.3.90.46	F: 30	Auxílio alimentação	1.000,00	
1.500	3.3.90.48	F: 31	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
TOTAL				362.070,36	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205-GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 28 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	292	28/07/2025
ID: 207497	Processo	Documento
CRC: 8D354211		
Processo: 1-2410/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 28/07/2025 15:17:02	Finalização: 28/07/2025 15:19:01	
MD5: F0428079279B15AFC424A8E5D8014148		
SHA256: E6D4D8C1D3F3E6769BB677523BB181E8745DF9957D033ECC1F056A6AEE0A3358		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	28/07/2025 15:17:02
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28/07/2025 15:17:02
------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	28/07/2025 17:12:12
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	29/07/2025 08:38:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	28/07/2025 17:13:54
--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 207497 e o CRC 8D354211.